



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E A PROPEG COMUNICAÇÃO S/A, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.161.283/0001-41, com sede na Rua Pinheiro Machado, s/nº - Laranjeiras – RJ CEP: 22231-090, doravante denominado CONTRATANTE, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Secretário da Casa Civil, Sr. NICOLA MOREIRA MICCIONE, portador da cédula de identidade nº [REDAZIDO] - OAB/CE e inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO], e a empresa PROPEG COMUNICAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.428.409/0007-12, situada na Rua Lauro Muller, nº 116, Sala 1808 – Botafogo, Rio de Janeiro / RJ, CEP: 22290-160, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por [REDAZIDO], brasileiro, portador da cédula de identidade nº [REDAZIDO], expedida pelo SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO], celebram o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 059/2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. E-12/207/694/2019 e no edital de licitação Concorrência Pública nº 01/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação, a partir de 02/12/2023, do prazo de vigência do Contrato nº 059/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de publicidade, que tem por escopo fins educativos, informativos ou de orientação social, sob demanda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, para atender as necessidades de toda a Administração Pública Direta e Indireta, do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Terceira, Parágrafo Único do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: **3390**

Fonte de Recurso: **100**

Programa de Trabalho: **14020.04.131.0470.2355**



Documento assinado eletronicamente por **Nicola Moreira Miccione, Secretário de Estado**, em 29/11/2023, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Fogli Gerstner, Assessor Executivo**, em 29/11/2023, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gaudiê Eley Rainho Moreira da Silva, Coordenador**, em 29/11/2023, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **64171624** e o código CRC **D33391A4**.
